



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008 /2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023
EDITAL DE PREGÃO Nº 059/2023 - SRP Nº 008/2023 – PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, com sede na Avenida Itália nº 474, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza - RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. GISELE CAUMO, portadora do CPF nº 003.810.660-45 e do RG nº 5066656033 doravante denominado MUNICÍPIO, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM, por deliberação e Adjudicação do Pregoeiro, Homologada em 28 de março de 2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 A presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de odontologia e enfermagem, especificados a seguir:

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	REVELADOR DENTAL 500ML	UN	IODONTOSUL	25,0000	10,8000	270,00
2	FIXADOR RADIOGRÁFICO EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	UN	IODONTOSUL	25,0000	10,8000	270,00
9	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO (E) (ODONTO) EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES	UN	CARESTREAM	5,0000	197,0000	985,00
12	OLEO LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO 200ML (ODONTO)	UN	IODONTOSUL	5,0000	19,5000	97,50
22	SERINGA DE PASTA DIAMANTADA (ODONTO)	UN	SOUZA	10,0000	12,8000	128,00
23	PASTA PROFILÁTICA (MAT. ODONT.) SABOR MENTA	UN	SOUZA	30,0000	4,2500	127,50
24	BARREIRA GENIVAL (ODONT.)	UN	BIODINAMICA	12,0000	13,5000	162,00
26	PRENDEDOR PARA BABADOR CORRENTE	UN	PREVEN	3,0000	6,2000	18,60
27	RESINA COMPOSTA A2	UN	BIODINAMICA	10,0000	10,5000	105,00
28	RESINA COMPOSTA A1	UN	BIODINAMICA	8,0000	10,5000	84,00
32	RESINA COMPOSTA OA2	UN	BIODINAMICA	4,0000	10,5000	42,00
33	RESINA COMPOSTA B2	UN	BIODINAMICA	4,0000	10,5000	42,00
35	CUNHAS DE MADEIRA (ODONTO)	UN	SOUZA	10,0000	8,4000	84,00
37	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (MAT. ODONT.) EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UN	SOUZA	5,0000	4,5000	22,50
38	PÓ DE PEDRA POMES PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EMBALAGEM COM 100G	UN	SOUZA	10,0000	5,5000	55,00
41	TRICRESOL FORMINA 10ML (DESINFECTANTE DE CANAL) ODONTO	UN	BIODINAMICA	5,0000	5,9000	29,50
43	FLUOR GEL EMBALAGEM COM 200ML	UN	SOUZA	25,0000	4,8000	120,00
44	PASSA FIO BRANCO EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	UN	MAQUIRA	30,0000	7,7000	231,00
47	VERNIZ DE FLUOR PRONTO PARA USO 22.600 PPM DE FLUÓR	UN	FGM	5,0000	21,4000	107,00
50	TESTE DE VITALIDADE EMBALAGEM CONTENDO 200 ML	UN	SOUZA	10,0000	32,3000	323,00
51	LENÇOL DE BORRACHA AZUL C/26 UN (ODONTO)	UN	MADEITEX	3,0000	24,8000	74,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTATEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

53	TIRA DE LIXA DIAMANTADA SERRILHADA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	UN	TDV	40,0000	53,5000	2.140,00
55	HIDROXIDO DE CALCIO (ODONT.)	UN	HYDCAL	4,0000	24,7000	98,80
62	AFASTADOR LABIAL INFANTIL AUTOCLAVAVEL (ODONT.)	UN	MAQUIRA	2,0000	12,8000	25,60
63	AFASTADOR LABIAL ADULTO AUTOCLAVAVEL (ODONTO)	UN	MAQUIRA	3,0000	12,8000	38,40
68	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO (ODONTO)	UN	SSPLUS	2,0000	8,9800	17,96
73	JOGO DE UNIMATRIX PARA RESTAURAÇÃO	JG	SOUZA	2,0000	129,5000	259,00
79	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO - DISCOS SNAP	UN	MICRODONT	5,0000	9,8000	49,00
82	CENTRIX PONTAS AVULSAS	UN	MAQUIRA	5,0000	69,3000	346,50
83	GRANULAÇÕES (SÉRIE LARANJA) DE DISCO POP ON (ODONTO) (30 SUPER FINO, 30 FINO, 30 MÉDIO E 30 GROSSO), CAIXA CONTENDO 4	UN	PRAXIS	20,0000	274,2000	5.484,00
86	BROCA CARBIDE CA N 6 ESFÉRICA	UN	KAVO	25,0000	6,2500	156,25
90	ESCOVA DE ROBSON CA SOFT (LILÁS)	UN	AMERICA	50,0000	5,9000	295,00
91	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	UN	FAVA	100,0000	3,0700	307,00
97	PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA N 3195F	UN	FAVA	60,0000	3,1500	189,00
113	PORTA AGULHA MAYO 14CM	UN	GOLGRAN	4,0000	37,8000	151,20
116	CARPULE COM REFLUXO	UN	DANOX	3,0000	29,5000	88,50
121	FÓRCEPS N 17	UN	GOLGRAN	1,0000	83,1000	83,10
123	FÓRCEPS N 69	UN	GOLGRAN	1,0000	83,1000	83,10
128	SUGADOR CIRÚRGICO (ODONTO) CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES	CX	2I	15,0000	42,2000	633,00
130	FIO DE SUTURA NYLON 4.0	CX	PROCARE	35,0000	35,7000	1.249,50
131	AFASTADOR LABIAL MINNESSOTA	UN	FAVA	2,0000	16,6000	33,20
132	BISNAGA DE DESSENSIBILIZANTE PRONTA PARA USO CONTENDO KF 0,2% (2,5G)	UN	FGM	10,0000	22,3000	223,00
135	FIO DE SUTURA NYLON 3.0	CX	PROCARE	15,0000	35,7000	535,50
136	FIO DE SUTURA NAYLON 6.0	CX	PROCARE	15,0000	35,7000	535,50
145	CARPULE	UN	DANOX	5,0000	29,5000	147,50
150	CUBA RIM 26X12CM	UN	FAVA	10,0000	21,3000	213,00
154	BANDEJA LISA 22X12X1,5	UN	MAQUIRA	10,0000	16,6000	166,00
165	PONTA PARA ULTRASOM INSERTO G1	UN	HOLD	4,0000	79,5000	318,00
Total do Fornecedor:						17.244,61

FORNECEDOR: DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA

CNPJ: 01.735.549/0001-97

ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, nº 239/247, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS

FONE: (51) 33117000

BANCO: Banco do Brasil, agencia nº 0010-8, Conta nº 4631-0

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
3	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS	UN	ERIMAX	300,0000	23,0000	6.900,00
5	CAIXA DE LUVA BRANCA PROCEDIMENTO LATEX P SEM PÓ	CX	MEDIX	200,0000	14,0000	2.800,00
7	FIO DENTAL 500M	UN	HIGIX	15,0000	7,8000	117,00
11	MASCARA BRANCA DESCARTAVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	M2LIFE	50,0000	5,4400	272,00
15	GUARDANAPOS 29,5CM X 29,5CM 50UN	PCT	AMETISTA	50,0000	2,7000	135,00
18	VIDRO DE ARTICAÍNA 4% (MAT. ODONT.) CAIXA CONTENDO 50 TUBETES	CX	DFL	8,0000	175,0000	1.400,00
20	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) FRASCO 20ML CAIXA CONTENDO 50 TUBETES	FR	DFL	5,0000	105,0000	525,00
34	ANESTÉSICO TUTTI FRUTTI 12G	UN	FGM	6,0000	10,8000	64,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTATEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

42	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL TAMANHO FINO (AZUL) EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	UN	FGM	20,0000	7,9200	158,40
48	TIRA DE LIXA DENTAL 4MMX170MM COM CENTRO NEUTRO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	PREVEN	20,0000	6,0000	120,00
49	ADESIVO PASSO UNICO 5ML (ODONTO) EMBALAGEM COM 1 FRASCO	UN	MAQUIRA	15,0000	32,7000	490,50
54	TIRA MATRIZ POLIESTER 120X10X0,5MM (MAT. ODONT.) EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	PREVEN	30,0000	1,8800	56,40
56	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA	UN	SR	100,0000	0,8500	85,00
57	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA	UN	SR	100,0000	0,5200	52,00
58	KIT CLINICO ODONTOLÓGICO ESPELHO, SONDA, PINÇA E COLHER DE DENTINA CABO GROSSO	KIT	TRINKS	10,0000	35,0000	350,00
65	PORTA ALGODÃO INOX 8X10 CM	UN	FAVA	2,0000	48,5000	97,00
77	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	TALGE	12,0000	5,8000	69,60
84	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118 (ODONTO)	UN	FAVA	60,0000	3,0000	180,00
87	BROCA CARBIDE CA ESFÉRICA N 2 (ODONTO)	UN	MICRODONT	25,0000	6,0000	150,00
89	BROCA CARBIDE ENDO-Z FG	UN	MICRODONT	10,0000	15,3000	153,00
92	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 HL	UN	FAVA	40,0000	3,1000	124,00
93	PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVO	UN	FAVA	20,0000	3,1000	62,00
96	PONTA DIAMANTADA CILINDRICA EXTREMIDADE PLANA 1092	UN	FAVA	30,0000	3,1000	93,00
98	PONTA DIAMANTADA PÉRA 3168S	UN	FAVA	60,0000	4,0000	240,00
117	FÓRCEPS ADULTO 18R	UN	TRINKS	1,0000	81,0000	81,00
118	FORCEPS 18 L (ODONTO)	UN	TRINKS	1,0000	83,0000	83,00
124	FÓRCEPS N 150	UN	TRINKS	1,0000	83,0000	83,00
126	FÓRCEPS N 151	UN	TRINKS	1,0000	79,3500	79,35
129	LUVA ESTERIL CIRURGICA TAM. 7	UN	MEDIX	100,0000	1,5000	150,00
140	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17 CM	UN	ABC	10,0000	40,0000	400,00
143	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM	UN	ABC	10,0000	17,1000	171,00
146	SERINGA 3ML SEM AGULHA	CX	SR	2.000,0000	0,1900	380,00
147	SERINGA 5ML SEM AGULHA	CX	SR	2.000,0000	0,2000	400,00
149	SERINGA 20ML SEM AGULHA SEM AGULHA	UN	SR	2.000,0000	0,5900	1.180,00
155	AGULHA 40X12	UN	WILTEX	500,0000	0,0900	45,00
156	AGULHA 27X7	UN	WILTEX	500,0000	0,0800	40,00
157	AGULHA 25X7	UN	WILTEX	500,0000	0,0800	40,00
158	AGULHA 45X13	UN	WILTEX	500,0000	0,0800	40,00
166	MOCHO SELA NA COR CINZA	UN	ESTEK	1,0000	945,0000	945,00
167	MOCHO COM APOIO SEM BRAÇO ESTOFAMENTO EM PVC EMPERMEÁVEL 3D CINZA	UN	CAXIAS	3,0000	700,0000	2.100,00
168	FOCO CLINICO AMBULATORIAL	UN	MIKATOS	1,0000	2.600,0000	2.600,00
					Total do Fornecedor:	23.512,05

FORNECEDOR: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.072.182/0001-06

ENDEREÇO: Rua João Leonardelli, nº 165, Bairro Santa Catarina, Caxias do Sul/RS

FONE: (54) 3211 4571

BANCO: Banrisul, agencia nº 0606, Conta nº 18.001023-02

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
4	CREME DENTAL 30G	UN	FREDENT	500,0000	1,5000	750,00
6	SOLUÇÃO PARA IRRIGAR CANAL SODA CLORADA EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	UN	ASFER	5,0000	9,0000	45,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTATEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

8	FIO DENTAL 50M (ODONTO)	UN	ALG RIO	200,0000	1,0000	200,00
10	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL (MAT. ODONT.) EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES	UN	DENTIX	3,0000	220,0000	660,00
13	ROLETE DE ALGODÃO (ODONTO) EMBALAGEM CONTENDO 600 UNIDADES	UN	SOFT PLUS	130,0000	12,0000	1.560,00
14	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL (ODONTO) PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	SSPLUS	50,0000	14,0000	700,00
16	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL (TRANSPARENTE) EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	CX	SSPLUS BIODONT	100,0000	7,7000	770,00
19	VIDRO DE MEPIVACAÍNA 2% CAIXA CONTENDO 50 TUBETES	CX	MEPIADRE DFL	12,0000	127,4000	1.528,80
21	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27G - LONGA	CX	INJEX	14,0000	37,0000	518,00
25	SERINGA DE RESINA FLOW A2	UN	OPALLIS FLOW FGM	20,0000	15,0000	300,00
29	RESINA COMPOSTA A3	UN	OPALLIS FGM	8,0000	10,3000	82,40
30	RESINA COMPOSTA A3,5	UN	OPALLIS FGM	6,0000	10,3000	61,80
31	RESINA COMPOSTA TRANSLÚCIDA (ODONT.)	CX	OPALLIS FGM	4,0000	18,0000	72,00
36	SERINGA DE IONÔMERO DE VIDRO PRONTO PARA USO	UN	IONOFAST BIODINAMICA	20,0000	54,0000	1.080,00
39	FIO RETRATOR 000 (ODONTO)	UN	BIODINAMICA	6,0000	20,5000	123,00
40	PASRILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACAS EMBALAGEM CONTENDO 60 UNIDADES	UN	SOUZA	6,0000	9,0000	54,00
52	PAPEL CARBONO CONTACTO 19 MICRAS EMBALAGEM COM 280 UNIDADES	UN	ANGELUS	10,0000	152,0000	1.520,00
59	ESPATULA DE RESINA DE TITÂNIO UMA PONTA CHATA E OUTRA ESFÉRICA	UN	TRINKS	10,0000	55,0000	550,00
60	COLHER DE DENTINA	UN	TRINKS	6,0000	9,0000	54,00
61	PLACA DE VIDRO LISA 15 MM (ODONTO)	UN	JON	5,0000	18,0000	90,00
64	POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR	UN	JON	5,0000	4,0000	20,00
66	PORTA ALGODÃO INOX 10X5,5 CM	UN	FAVA	2,0000	49,0000	98,00
69	ESCOVA INTERDENTAL CILINDRICA M (ODONTO)	UN	PREV	50,0000	13,0000	650,00
70	ESCOVA INTERDENTAL CILINDRICA P	UN	PREV	50,0000	13,0000	650,00
71	CIMENTO DE ZINCO	CX	MAQUIRA	3,0000	19,0000	57,00
72	VASELINA SOLIDA 90GR	PCT	RIOQUIMICA	3,0000	12,0000	36,00
74	CURETA GRACEY CABO OCO N 5-6	UN	TRINKS	4,0000	49,0000	196,00
75	CURETA GRACEY CABO OCO N 7-8	UN	TRINKS	4,0000	49,0000	196,00
76	CURETA DE GRACEY CABO OCO N 11-12	UN	TRINKS	2,0000	49,0000	98,00
80	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO - DISCOS POP ON	UN	JON	5,0000	18,0000	90,00
81	ADAPTADOR CONTRA ANGULO	UN	JON	2,0000	18,0000	36,00
85	PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA N 3200FF	UN	FAVA	50,0000	4,0000	200,00
88	BROCA CARBIDE CA 8	UN	MKDENT	25,0000	6,1500	153,75
94	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	UN	FAVA	60,0000	3,0700	184,20
95	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UN	FAVA	30,0000	3,1000	93,00
99	KIT COM SEIS LIMAS K-FILES 25MM	UN	ANGELUS	5,0000	17,0000	85,00
100	EXTIRPANERVOS	UN	MKDENT	10,0000	17,0000	170,00
102	DESCOLADOR MOLT N 9	UN	TRINKS	3,0000	14,0000	42,00
103	LIMA PARA OSSO N 11	UN	TRINKS	1,0000	41,0000	41,00
104	LIMA PARA OSSO N 12	UN	TRINKS	1,0000	41,0000	41,00
105	ALAVANCA SELDIN 1L	UN	TRINKS	1,0000	36,0000	36,00
106	ALAVANCA SELDIN 1R	UN	TRINKS	1,0000	36,0000	36,00
107	ALAVANCA SELDIN NR 2 (ODONTO)	UN	TRINKS	1,0000	36,0000	36,00
108	ALAVANCA SELDIN RETA	UN	TRINKS	2,0000	36,0000	72,00
109	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL	UN	TRINKS	1,0000	36,0000	36,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTATEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
114	TESOURA IRIS 11,5 CM RETA	UN	GOLGRAN	6,0000	19,0000	114,00
115	TESOURA IRIS 11,5 CM CURVA	UN	GOLGRAN	6,0000	19,0000	114,00
119	FORCEPS N 1	UN	SKAY	1,0000	84,0000	84,00
120	FÓRCEPS N 23	UN	SKAY	1,0000	84,0000	84,00
122	FÓRCEPS N 203	UN	SKAY	1,0000	84,0000	84,00
125	FÓRCEPS N 101	UN	SKAY	1,0000	84,0000	84,00
127	FÓRCEPS N 53	UN	SKAY	1,0000	83,0000	83,00
151	COLETOR MAT. PERFUROCORTANTE PAP. 13L.	UN	BOX	50,0000	5,0000	250,00
164	CAPA RIGIDA ULTRASSONICA	UN	GNATUS	4,0000	58,0000	232,00
170	APARELHO DE LASERTERAPIA DE BAIXA POTÊNCIA COM ONDA DE 660 NM (VERMELHO) E ONDA 808 NM (INFRAVERMELHO)	KIT	LASER UNO	1,0000	3.720,0000	3.720,00
171	KIT ACADEMICO CONTENDO UMA ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON COM LED, UMA BAIXA ROTAÇÃO, MICROMOTOR E UM CONTRA ÂNGULO	KIT	DENTEMED	1,0000	2.500,0000	2.500,00
Total do Fornecedor:						21.420,95
FORNECEDOR: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORT CNPJ: 91.083.212/0001-35 ENDEREÇO: Rua Gal. Vitorino, nº 298, Bairro Centro, Porto Alegre/RS FONE: (51)32272744 BANCO: Banco do Brasil, agencia nº 010-8, Conta nº 204456-0						

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
17	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	CX	PREVEMAX	30,0000	9,3000	279,00
45	LAMINA BISTURI DE AÇO N 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	3,0000	31,0000	93,00
46	LAMINA DE BISTURI DE AÇO DE CARBONO N 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	1,0000	32,0000	32,00
67	SORO FISIOLÓGICO 250ML	FR	JP	30,0000	7,4000	222,00
78	MALETA DE PLÁSTICO PARA MATERIAIS	UN	RAINHA	1,0000	110,0000	110,00
101	CABO PARA BISTURI NR. 3	UN	WELDON	15,0000	9,0000	135,00
110	PINÇA MOSQUITO 12 CM CURVA	UN	WELDON	3,0000	28,0000	84,00
111	PINÇA MOSQUITO 12,5 CM RETA	UN	WELDON	3,0000	28,0000	84,00
112	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	UN	WELDON	2,0000	13,0000	26,00
133	TESOURA METZEMBAUN 15 CM CURVA	UN	WELDON	10,0000	26,0000	260,00
134	TESOURA METZEMBAUN 15 CM RETA	UN	WELDON	15,0000	26,0000	390,00
137	LÂMINA DE BISTURI N 23	CX	MEDIX	15,0000	32,0000	480,00
138	PINÇA MOSQUITO 14 CM RETA	UN	WELDON	10,0000	28,0000	280,00
139	PINÇA MOSQUITO 14 CM CURVA	UN	WELDON	10,0000	28,0000	280,00
141	CABO PARA BISTURI N 4	UN	WELDON	10,0000	9,0000	90,00
142	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UN	TAYLOR	30,0000	4,3500	130,50
144	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 14 CM	UN	WELDON	10,0000	13,3600	133,60
148	SERINGA 10ML SEM AGULHA	CX	SR	2.000,0000	0,4000	800,00
152	ALCOOL LIQUIDO 70 5L	UN	CICLOFARMA	50,0000	44,0000	2.200,00
153	CLOREXIDINA 2% EMBALAGEM DE 1L	UN	VICPHARMA	30,0000	23,8000	714,00
159	ESFIGMOMANÔMETRO PRETO	UN	GTEH	5,0000	84,0000	420,00
160	ESTETOSCÓPIO PRETO	UN	ADVANTIVE	5,0000	14,3500	71,75
161	OXÍMETRO PULSE DIGITAL DE DEDO	UN	FINGER	5,0000	77,0000	385,00
162	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UN	LMG	3,0000	79,0000	237,00
Total do Fornecedor:						7.936,85
FORNECEDOR: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ: 01.706.665/0001-88 ENDEREÇO: Rua Tuiuti, nº 1016, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Santa Maria/RS FONE: (55) 32192087 BANCO: Banco do Brasil, agencia nº 0126-0, Conta nº 113186-9						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
163	AUTOCLAVE FLEX HORIZONTAL DIGITAL GRAVITACIONAL - 60 LITROS	UN	STERMAX	1,0000	9.700,0000	9.700,00
169	COLETE DE CHUMBO	UN	N MARTINS	1,0000	650,0000	650,00
					Total do Fornecedor:	10.350,00
					Total do Geral:	80.464,46
FORNECEDOR: SAS EQUIP. ASSIS. TECNICA MEDICO E ODONTONTOLOGICO CNPJ: 01.263.155/0001-83 ENDEREÇO: Rua Aurino Argemiro Zandonai, nº 10 Sala 101, Bairro Santa Marta, Bento Gonçalves/RS FONE: (54) 345202834 BANCO: Banco do Brasil, agencia nº 0181-3, Conta nº 7608-2						

1.2. A entrega dos materiais deverá ser feita no seguinte endereço, em horário de expediente da Administração: Unidade Básica de Saúde, Rua Amadeu Piccinini, s/n, Bairro Centro, Santa Tereza/RS, em até 10 (dez) dias, após solicitado pelo Município.

1.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressam ente em desabono aos serviços fornecidos.

1.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

1.5. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração.

1.6. O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório do Edital que a originou, com a proposta da Contratada, os Decretos Municipais nº 959, de 08/08/2050 e nº 1.110 de 13/11/2017, Leis Federais nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e com as cláusulas desta ata, e demais leis pertinentes.

1.7. APÓS ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ MANTER SUA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MESMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da geração do registro de preço no Sistema Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Os Preços para o fornecimento são os constantes da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

4.1 O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.2 A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

5.4 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

de preços, a critério da Administração.

5.5 Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

- a) convocará o fornecedor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

5.7.1 - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceite sua justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

5.7.2 - Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

5.8 A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no ITEM 5.7 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

5.9 A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

5.10 O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho de Despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.10 pagamento será efetuado após a entrega do objeto, com observância do estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, nos termos do Edital.

7.2A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

8.1 Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

8.2 Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de equilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de equilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços, no presente caso, a **Secretaria de Saúde**.

8.3 O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

8.4 O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1 A licitante vencedora deverá entregar os materiais na Unidade Básica de Saúde, Rua Amadeu Piccinini, s/n, Bairro Centro, Santa Tereza/RS, após recebimento da ordem de fornecimento/empenho, em até 10 (dez) dias.

9.2. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos serviços fornecidos.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1 - A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1 – DOS DIREITOS

11.1.1 - Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avançadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2 – DAS OBRIGAÇÕES

11.2.1 - Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado no prazo estabelecido; e
- b) receber os materiais e realizar sua análise quanto à qualidade.

11.2.2 - Constituem obrigações Contratada:

- a) prestar o fornecimento de acordo com o que estipula nesta Ata de Registro de Preços, no edital e seus anexos;
- b) observar os requisitos mínimos de qualidade e segurança;
- c) comprovar perante o MUNICÍPIO, o pagamento das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, da Previdência Social e de Seguros, caso solicitado;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Santa Tereza - RS.

e) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Santa Tereza- RS ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

f) O contratado deverá destacar na nota fiscal o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso, de conformidade com a portaria da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, com base na tese fixada no recurso extraordinário 1.293.453

(STF).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DA ATA

12.1 - A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA

14.1 - A presente ata somente terá eficácia depois de publicada a respectiva Ata na Imprensa Oficial do Município e/ou na página eletrônica do município no endereço www.santatereza.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro de Bento Gonçalves/ RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Tereza/RS, 29 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

DENTARIA E CIRURGICA
MERCOSUL LT
CNPJ: 01735549000197

DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
PORTOALEGRENDE
CNPJ: 91083212000135

MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS
LTDA
CNPJ: 01706665000188

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00072182000106

SAS EQUIP ASSIS. TECNICA MEDICO E
ODONTOLOGICA
CNPJ: 01263155000183

Aprovado:
Procurador Jurídico
Cassiano Scandolaro Rodrigues
OAB/RS. 102.428